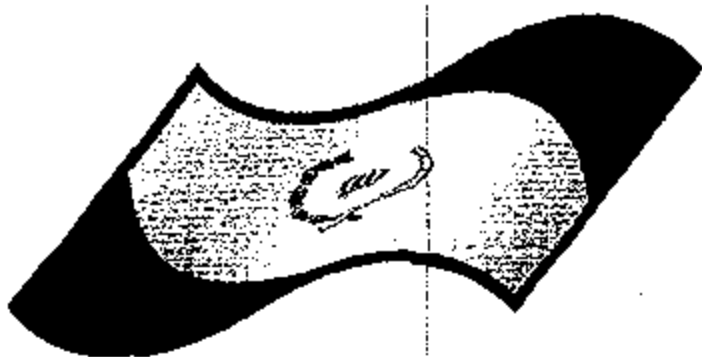




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 4.004, de 26 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 933.333,33 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.004/2013:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais, no valor de **R\$ 933.333,33 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, adiante indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

- A)** Crédito Especial no valor de **R\$ 533.333,33 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, destinado a custear despesas com a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS na avenida Capitão José Camargo Lima, nº 305 - Jardim São Sebastião - Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.12.00.00 -Secretaria Municipal de Saúde

02.12.01.00 -Atenção Básica

4.4.90.51.00-10.301.0005.1172.000 -Obras e Instalações - F. (Nova) 533 333,33

- B)** Crédito Especial no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado a custear despesas com a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS na rua Flávio Emanuel Forcei, nº 271 - Jardim Martinelli, na conformidade com os valores abaixo estabelecidos:

02.12.00.00 -Secretaria Municipal de Saúde

02.12.01.00 -Atenção Básica

4.4.90.51.00-10.301.0005.1172.000 -Obras e Instalações - F. (Nova) 400.000,00

Parágrafo único. O valor dos créditos compreendidos no presente artigo, serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, no valor de **R\$ 93.333,33 (noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**;

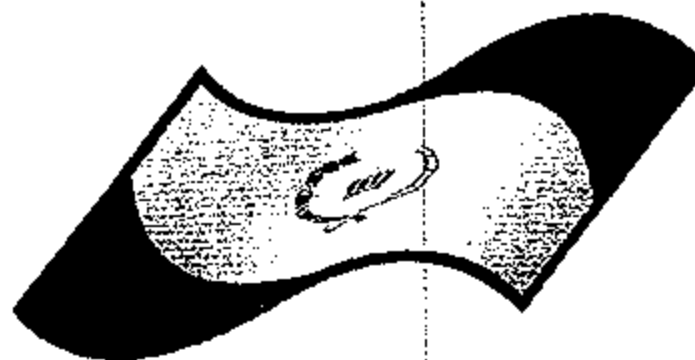
II - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (Ministério da Saúde) no valor de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.771, de 19 de agosto de 2009, que aprovou o PPA para o quadriênio 2010 / 2013, e na Lei nº 3.971 de 03 de outubro de 2012, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como modificações ulteriores.

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

cont. da Lei nº 4.004/2013.

fls. 2

Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audep.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de fevereiro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

